



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 7.086, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CULTURA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE VERANÓPOLIS - RS.

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.086, de 07 de novembro de 2017 e revogado o inciso IX do mesmo artigo, conforme consta a seguir:

"Art. 7º O CMPC/COMPAC é constituído por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes das Entidades e Órgãos a seguir relacionados: (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 248/2022.

O presente Projeto de Lei visa alterar o caput do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.086, de 07 de novembro de 2017 e revogar o inciso IX do mesmo artigo.

As alterações são, primeiramente, para atualizar o número de componentes do referido Conselho, que com a retirada do representante de grupos de Terceira Idade através do Grupo de Convivência da longevidade, que ocorreu pela Lei Municipal nº 7.521, de 19/05/2020 e agora o representante da ATUASERRA – Associação de Turismo da Serra Nordeste, o número de integrantes fica em (12) doze .

A retirada da ATUASERRA – Associação de Turismo da Serra Nordeste está se dando por solicitação da própria entidade, conforme documento anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

